



CONTRATO Nº 054/2013.

5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal Princesa Isabel, que celebram entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Gravatá por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e, do outro lado, **SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato por sua Secretária, **CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileira, divorciada, Advogada, portadora da cédula de identidade nº 1.823.682 – SSP/DF, e inscrito do CPF/MF sob o nº 903.126.861-53, PIS nº: 128.59917.27-8, residente e domiciliada na Estrada Gravatá Alentim, nº 2200, Bloco 9, Apt. 905, Novo Gravatá, Gravatá-PE, CEP: 55.645-000, neste ato, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a Sra. **SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 1.664.221- SDS/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 134.510.144-91, residente e domiciliada no Sítio Casa Nova, Zona Rural, Gravatá/PE, CEP: 55640-000, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **5º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO nº 054/2013**, oriundo do processo de Dispensa n. 039/2013 - Processo Licitatório nº 073/2013, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.245/91 e 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato primitivo, por mais 06 (seis) meses, de 02/01/2018 a 02/07/2018, tudo em conformidade com as Leis Federais nºs 8.245/91 e 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Educação, através do **Ofício n. 001-F/2018-GAB/SEDUC**, e, manifestação de anuência da **LOCADORA**, datada de 02/01/2018.

Nº da Nota de Empenho: 0237

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R\$ 535,95 (quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 3.215,70 (Três mil, Duzentos e quinze reais e setenta centavos), correspondente ao período de 06 (seis) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro – Gravatá – PE, CEP. 55.641-000

Email: administracao@prefeituradegravata.pe.gov.br / Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231

Carolina

Severina

→ → → → →

IASL

CO



UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 33903900 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1236112032232
FONTE DE RECURSO: 001 – EDUCAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 054/2013 e aditivos anteriores, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE


CLAUSULA SÉXTA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLAUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Gravata, 02 de janeiro de 2018.



.....
CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIA


.....
SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO
LOCADORA


.....
JOSÉ DAVID GIL RÓDRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

1ª 
.....
CPF: 099.922.334-80

2ª 
.....
CPF: 123.623.604-47